



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP  
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)  
E-mail: [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 2.544/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

*“Dispõe sobre o expediente na repartição pública municipal relativo ao dia que especifica e dá providências correlatas”*

**Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais:**

**CONSIDERANDO** o disposto nas notas da cláusula 8 do Edital nº 33/2019 da Companhia de desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, que prevê a presença obrigatória dos inscritos convocados para participação no sorteio, sob pena de desclassificação;

#### **DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nesta repartição pública, no dia 03 de maio de 2019, somente aos servidores públicos municipais convocados para participação no sorteio das moradias do empreendimento habitacional de interesse social DOURADO B.

**Parágrafo único.** A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da convocação recebida, por meio da CDHU, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, cabendo ao superior hierárquico fazer a determinação de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço, bem como fiscalizar o seu cumprimento.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 29 de abril de 2019.

  
**Luiz Antônio Rogante Júnior**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado*